



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS  
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro.  
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)  
Fone: (33) 3764-1147  
E-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

**LEI Nº 2.382, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

À PUBLICAÇÃO  
Minas Novas 12/12/2022  
Silvano Martins Santos  
PRESIDENTE

**"AUTORIZA O EXECUTIVO A TRANSFERIR RECURSOS POR MEIO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À OBRA PROMOCIONAL SALESIANA – OPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O Povo de Minas Novas (MG), por seus representantes, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Subvenção à Obra Promocional Salesiana - OPS – CNPJ nº.: 23.799.786/0005-88, no valor de R\$ 7.160,74 (Sete mil cento e sessenta reais e setenta e quatro centavos), financiados com Recursos do FIA.

**Art. 2º** - Para fazer face às despesas da presente lei será utilizada a seguinte dotação do orçamento municipal para 2022:

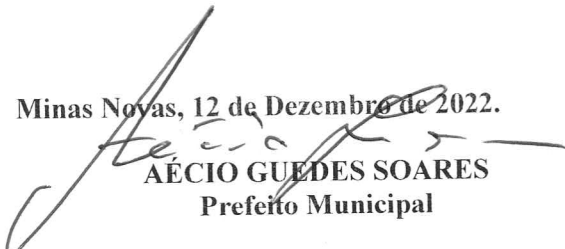
CODIGO	FONTES	PROGRAMAÇÃO
10.03.01.08.243.0038.2181	170	Outros Recursos não vinculados
3.3.50.43.00		

**Art. 3º** - A Instituição só fará jus ao recebimento da contribuição se suas condições forem consideradas satisfatórias pela Prefeitura Municipal, devendo ainda, provar personalidade jurídica e funcionamento regular.

**Art. 4º** - No que condiz a instituição é recomendado condições consideradas satisfatórias pelo Executivo Municipal, a comprovação da personalidade jurídica, funcionamento regular e apresentação de certidões de regularidade que são pontos importantes para viabilizar o repasse do recurso, ressaltando ainda, a necessidade de apresentação de prestações de contas sobre a aplicação do valor recebido.

**Art. 5º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 12 de Dezembro de 2022.

  
AÉCIO GUEDES SOARES  
Prefeito Municipal